

PROJETO DE LEI Nº 0008/2015

Data: 13 de abril de 2015

Autógrafo Nº 0024/2015

30 de abril de 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos
presentes, aprovou

**Altera a Lei nº 4.665, de 22 de maio de
2014, e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 4.665, de 22 de maio de 2014,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

§ 1º - O valor do abono de que trata o caput
deste artigo é de R\$ 155,00 (cento e cinquenta
e cinco reais) por mês, sendo devido por
servidor, e não por cargo ou emprego.

Art. 2º - O valor previsto nesta Lei será pago de forma
retroativa desde 1º de março de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 30 de abril de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente